



## EDITAL N° 02/2025

Comunicamos ao público em geral, que as contas do Poder Executivo referente ao exercício de **2024** estarão em disponibilidade pública junto à comissão pertinente da Câmara Municipal, e a documentação de receita e despesa referente ao exercício retro mencionado, estará em disponibilidade pública para análise por todos os contribuintes na sede da prefeitura no período de 01 de abril a 30 de junho 2025, conforme determina a resolução 220/92 do TCM, bem como, na lei complementar 006/91 do TCM.

In Verbis:

**Art. 54** - Nos 60 (sessenta) dias anteriores à sua remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios, as contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficarão na Secretaria da Câmara Municipal, sob a responsabilidade da Presidência da Câmara, que responderá pela integridade física dos documentos, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

**Parágrafo único** - Enquanto perdurar o prazo de 60 (sessenta) dias referidos neste artigo, as Prefeituras, Mesas de Câmaras e demais entidades da administração indireta municipal colocarão à disposição dos contribuintes, nas suas respectivas sedes, toda a documentação mensal de receita e despesa referente ao exercício anterior, devidamente autenticada pela Inspetoria Regional do Tribunal de Contas dos Municípios.

O acesso e vistas à referida documentação serão concedidos mediante solicitação prévia.

Uibai, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.

**Aiderlene Rocha Levi**  
**Prefeita Municipal**